



# Plano Municipal de Assistência Social - PMAS

**Vigência 2026-2029**  
**Almas - TO**  
**Janeiro/20026**





## **PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **1. IDENTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO: Almas

UF/TO

PORTE POPULACIONAL: Porte I

PERÍODO DE EXECUÇÃO: **2026 a 2029**

#### **1.1. Prefeitura Municipal**

Nome do Prefeito: Rainerival Ribeiro Xavier

Documento de Identidade: 106.812 SSP- TO

CPF: 008.561.557-99

Mandato do Prefeito: Início 01/01/2025 Término 31/12/2028

Endereço da Prefeitura: Avenida São João nº 50

CEP: 77.310-000

Telefone: 63 33731211

E-mail: [prefalmas@gmail.com](mailto:prefalmas@gmail.com)

Site: [www.almas.to.gov.br](http://www.almas.to.gov.br)

#### **1.2. Órgão Gestor da Assistência Social**

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Nº da Lei de Criação do Órgão: \_\_\_\_\_ Data de Criação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Responsável: Joscilene Cardoso de Sousa Xavier

Ato de Nomeação do(a) Gestor(a): Decreto Data da nomeação: 02/01/2025

Endereço: Avenida São João nº 50

Bairro: Setor Norte

CEP: 77.310-000

Telefone: (63) 99201.6957

E-mail: [semasalmas2025@gmail.com](mailto:semasalmas2025@gmail.com)

Site: [www.almas.to.gov.br](http://www.almas.to.gov.br)

**OBS:** Lei de Criação da Secretaria Municipal de Assistência Social não foi encontrada nos arquivos da Prefeitura nem nos arquivos da Câmara Municipal de Vereadores. Subtende-se que foi criada pelos parâmetros legais da Lei de Criação do Município – Lei Nº 2.094 de 14 de novembro de 1958.

#### **1.3. Fundo Municipal de Assistência Social**

Nº da Lei de Criação: 054 /1995

Data da Criação: 29/12/1995

Nome do gestor do FMAS: Joscilene Cardoso de Sousa Xavier

CNPJ: 13.841.910/0001-49

Nome do ordenador de despesas do FMAS: Joscilene Cardoso de Sousa Xavier

#### 1.4. Conselho Municipal de Assistência Social

Nº da Lei de Criação: 056

Data da Criação: 29/12/1995

Endereço do CMAS: Avenida São Sebastião s/nº

Bairro: Centro

CEP: 77.310-000

Telefone: (63) 99201.0953

E-mail: maxsethe77@gmail.com

Nome do(a) presidente(a): Walba Valéria Pereira dos Santos

Nome do secretaria executiva: Tatiane Gonçalves Pereira

Nº total de membros: 16

Governante	Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade
Governante	Walba Valéria Pereira dos S. Muniz	Educação	Titular
	Edmundo José dos Santos	Finanças	Titular
	Nathália Marques Santana	Saúde	Titular
	Domingas Sueli Costa Gomes	Assistência Social	Titular
Não Governante	Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade
Não Governante	Terezinha Lima de Jesus	Trabalhador do SUAS	Titular
	Maria Cardoso da Silva	Usuários do SUAS	Titular
	Arlei Soares Alves	Associação de Crianças e Adolescentes	Titular
	Miguelanes Crisóstomo Valadares	Associação de Quilombolas	Titular

#### 1.5 – Equipe técnica responsável pela elaboração do PMAS:

NOME	FUNÇÃO/CARGO
Domingas Sueli Costa Gomes	Coordenadora dos Suas
Joscilene Cardoso de Sousa Xavier	Secretária Municipal de Assistência Social
Silvana Urcino de Cerqueira	Secretaria Adjunta
Tatiane Gonçalves Pereira	Secretária Executiva dos Conselhos

## 2. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

O município de Almas, localizado na região sudeste do Estado do Tocantins, possui sua origem ligada ao processo de ocupação do antigo norte goiano, impulsionado principalmente pela atividade agropecuária, pela busca por novas terras e pela fixação de famílias vindas de outras regiões do país.

A história de Almas remonta ao século XVIII, quando a região passou a ser explorada em razão da mineração, especialmente do ouro. O nome “Almas” está associado a relatos históricos que mencionam a devoção religiosa dos primeiros moradores, que realizavam orações pelas almas dos falecidos durante o período da mineração, marcando profundamente a identidade cultural e simbólica da localidade. Diante das condições de exploração e violência, alguns desses escravizados fugiam das áreas de mineração e das fazendas e se refugiavam em locais mais afastados, como serras, matas e regiões de difícil acesso. Nessas áreas, eles formavam comunidades livres chamadas quilombos. Esses grupos passaram a viver da agricultura de subsistência, caça, pesca e do uso sustentável da natureza, mantendo também tradições culturais, religiosas e modos de vida africanos e afro-brasileiros. Com o passar do tempo, essas comunidades cresceram com descendentes dos africanos que haviam fugido da escravidão, pessoas negras libertas e outros grupos que também buscavam refúgio.

Assim surgiram várias comunidades quilombolas no território de Almas e região, que preservam até hoje costumes, saberes tradicionais, festas culturais, religiosidade e relação com a terra. Hoje, muitas dessas comunidades são reconhecidas como comunidades remanescentes de quilombos, tendo direitos garantidos pela Constituição Federal de 1988, especialmente quanto à preservação de sua cultura e ao direito ao território tradicional.

O povoado desenvolveu-se de forma lenta, com base na agricultura de subsistência, exploração de minério (ouro), criação de animais e atividades extrativistas. Ao longo dos anos, Almas consolidou-se como núcleo urbano, tornando-se distrito e, posteriormente, município emancipado, acompanhando as transformações políticas e administrativas da região.

Com a criação do Estado do Tocantins, em 1988, o município passou a integrar uma nova organização territorial e administrativa, ampliando o acesso a políticas públicas, investimentos governamentais e programas sociais. Esse processo contribuiu para o fortalecimento das instituições locais e para a ampliação dos serviços nas áreas de saúde, educação, assistência social e infraestrutura.

Atualmente, Almas mantém características de município de pequeno porte, mesmo com a chegada da mineradora AURA Minerals que trouxe **geração de empregos diretos e indiretos**,

**aumento da arrecadação municipal, fortalecimento do comércio e dos serviços**, com maior circulação de pessoas e renda, novas oportunidades para **prestadores de serviços locais** (alimentação, transporte, hospedagem, manutenção). Com o crescimento econômico, também surgiram **novas demandas sociais**, tais como: **aumento da população flutuante** (trabalhadores vindos de outros municípios e estados); pressão sobre os **serviços públicos**, especialmente: saúde, assistência social, habitação, educação; gerando maior demanda por: atendimento no CRAS, benefícios eventuais, acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade. A chegada da mineradora influenciou diretamente: **valorização imobiliária** e aumento do custo de aluguéis; maior demanda por **infraestrutura urbana** (água, esgoto, coleta de resíduos, mobilidade); necessidade de planejamento para: expansão urbana ordenada, regularização fundiária, melhoria da iluminação e segurança pública. Embora a AURA Minerals atue sob licenciamento ambiental, há uma preocupação da população com: uso da água, impactos ambientais de médio e longo prazo.

A cidade está vivendo um momento de transição e transformação especialmente a partir do Projeto Almas (ouro). Esse processo tem gerado impactos positivos importantes, mas também desafios sociais, urbanos e institucionais que exigem atenção do poder público e do controle social. Sua população apresenta diversidade cultural, preservando tradições religiosas, festividades locais e modos de vida que refletem a história de resistência, fé e solidariedade de seu povo.

No campo da Assistência Social, a trajetória histórica do município evidencia desafios relacionados às vulnerabilidades sociais, especialmente no que se refere à pobreza, ao acesso a serviços públicos, à proteção de famílias em situação de risco social e à garantia de direitos. Nesse contexto, a Política de Assistência Social assume papel fundamental na promoção da inclusão social, no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e na construção de uma rede de proteção social alinhada aos princípios do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. O processo contínuo de investigação das situações de risco e vulnerabilidade social presentes nos territórios do município de Almas constitui-se como eixo estruturante da Vigilância Socioassistencial, envolvendo a coleta sistemática, interpretação e análise da realidade socioterritorial, bem como das demandas sociais em permanente transformação.

Esse processo considera os impactos das dinâmicas econômicas, sociais, ambientais e demográficas locais — incluindo o crescimento populacional, a mobilidade territorial e as mudanças no mercado de trabalho — permitindo a identificação de tendências, desigualdades e situações de vulnerabilização que incidem sobre indivíduos, famílias e grupos sociais.

A partir da análise integrada das informações, são estabelecidas relações entre demandas identificadas, ofertas de serviços e respostas da política de assistência social, possibilitando a

avaliação de resultados e de impactos das ações planejadas no âmbito do PMAS de Almas, bem como o redirecionamento das estratégias, quando necessário, de modo a assegurar maior efetividade, equidade e adequação às necessidades dos territórios.

### **3. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS**

#### **3.1. Objetivo Geral:**

O Plano Municipal de Assistência Social de Almas–TO tem como objetivo geral garantir a proteção social aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social no município de Almas–TO, por meio da organização, fortalecimento e qualificação da Política Municipal de Assistência Social, assegurando o acesso universal, equânime e contínuo aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visando à prevenção de situações de risco, ao enfrentamento das violações de direitos e à promoção da autonomia, da inclusão social e da melhoria da qualidade de vida da população. O município de Almas–TO apresenta um conjunto de vulnerabilidades e riscos sociais que impactam diretamente as condições de vida da população, especialmente de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. Dentre os principais problemas sociais vivenciados no território municipal, destacam-se situação de pobreza e insegurança de renda, com presença de famílias dependentes de programas de transferência de renda para garantia da subsistência; vulnerabilidade socioeconômica de famílias com crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, demandando acompanhamento sistemático da proteção social básica; fragilização de vínculos familiares e comunitários, associada a contextos de desemprego, baixa escolaridade e ausência de acesso regular a políticas públicas; situações de violação de direitos, como negligência, violência doméstica, evasão escolar e violência contra a mulher, crianças, adolescentes e idosos; dificuldades de acesso a serviços socioassistenciais, especialmente por famílias residentes em áreas mais afastadas da sede urbana.

Essas situações evidenciam a necessidade de uma atuação planejada, contínua e integrada da Política de Assistência Social, com foco na prevenção de riscos sociais, na proteção de direitos e no fortalecimento das famílias e indivíduos.

#### **3.2. Objetivos Específicos:**

Para alcançar o objetivo geral do Plano Municipal de Assistência Social de Almas–TO, o município se propõe a desenvolver um conjunto articulado de ações estratégicas, organizadas a partir das diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visando à garantia da proteção social, à prevenção de riscos e ao enfrentamento das situações de vulnerabilidade e violação de direitos no território municipal. Nesse sentido, pretende-se: Consolidar o CRAS como principal porta de entrada do SUAS, assegurando o acesso das famílias aos serviços, programas, projetos e

benefícios socioassistenciais; Ampliar e qualificar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), com acompanhamento sistemático das famílias em situação de vulnerabilidade social; Desenvolver ações continuadas de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de atividades coletivas, oficinas socioeducativas e grupos de convivência; Priorizar o atendimento a famílias com crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e beneficiários de programas de transferência de renda; Garantir ações preventivas voltadas à redução de riscos sociais e à promoção do acesso a direitos. Estruturar e fortalecer a atuação da Proteção Social Especial de Média Complexidade, por meio do acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de violação de direitos; Assegurar atendimento especializado a crianças e adolescentes vítimas de violência, negligência, abuso ou exploração, bem como a mulheres, idosos e pessoas com deficiência em situação de violência; Articular a rede de atendimento socioassistencial com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, como Conselho Tutelar, Ministério Público, Judiciário e demais políticas públicas; Garantir o acompanhamento técnico especializado, respeitando os princípios da ética, do sigilo profissional e da centralidade na família. Assegurar a gestão eficiente do Cadastro Único, promovendo a atualização cadastral e a identificação de famílias em situação de vulnerabilidade; Ampliar o acesso aos benefícios eventuais, conforme legislação municipal, garantindo atendimento ágil e equânime; Fortalecer a articulação com o Programa Bolsa Família, assegurando acompanhamento das condicionalidades e ações de proteção social às famílias beneficiárias; Promover o acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), por meio de orientação, encaminhamentos e acompanhamento das famílias beneficiárias. Utilizar informações provenientes do Cadastro Único, Censo SUAS e demais sistemas oficiais para o planejamento e monitoramento das ações; Identificar territórios prioritários para a atuação da Política de Assistência Social, considerando as situações de vulnerabilidade e risco social; Subsidiar a tomada de decisões e o aprimoramento da gestão e da oferta de serviços socioassistenciais. Qualificar a gestão da Política de Assistência Social, assegurando planejamento, monitoramento e avaliação contínua das ações do PMAS; Garantir a capacitação permanente dos trabalhadores do SUAS, fortalecendo a atuação técnica e ética das equipes; Assegurar a gestão do trabalho e da educação permanente, conforme normativas do SUAS; Fortalecer a atuação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), garantindo o controle social e a participação da sociedade civil. Assegurar a alocação adequada de recursos financeiros para a execução das ações previstas no PMAS; Fortalecer a captação e a execução dos recursos provenientes do cofinanciamento federal e estadual; Garantir transparência na gestão dos recursos e prestação de contas aos órgãos de controle e à sociedade.

#### **4. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS**

O Plano Municipal de Assistência Social de Almas–TO foi elaborado em consonância com os instrumentos de planejamento, pactuação e controle social do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assegurando alinhamento às diretrizes nacionais, estaduais e municipais da Política de Assistência Social. Nesse sentido, o PMAS contempla, de forma integrada, as ações e metas estabelecidas no Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS, bem como as deliberações aprovadas na Conferência Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), garantindo coerência entre planejamento, execução, monitoramento e avaliação da política no âmbito municipal. O município de Almas–TO assume o compromisso de implementar as ações e alcançar as metas pactuadas no Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS, com foco no fortalecimento da gestão, da oferta de serviços e da qualidade do atendimento socioassistencial, destacando-se: Fortalecimento da gestão municipal do SUAS, assegurando planejamento, monitoramento e avaliação sistemática das ações; Qualificação da Proteção Social Básica e Especial, garantindo a oferta regular e continuada dos serviços socioassistenciais; Aprimoramento da gestão do Cadastro Único e dos Programas de Transferência de Renda, com atualização cadastral e acompanhamento das famílias; Implementação e fortalecimento da vigilância socioassistencial, com utilização de dados territorializados para subsidiar o planejamento; Garantia da gestão do trabalho e educação permanente, promovendo capacitação continuada das equipes do SUAS; Fortalecimento do controle social, assegurando o funcionamento regular e autônomo do CMAS.

As ações previstas no PMAS estão alinhadas às metas pactuadas, respeitando os prazos e indicadores definidos nacionalmente, contribuindo para o aprimoramento contínuo da Política de Assistência Social no município. O PMAS incorpora as principais deliberações aprovadas na Conferência Municipal de Assistência Social de Almas–TO do ano de 2025, espaço democrático e participativo de avaliação e proposição de diretrizes para a política pública. Dentre as deliberações contempladas, destacam-se: Ampliação e qualificação do acesso da população aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; Fortalecimento da atuação do CRAS e da Proteção Social Básica como estratégia de prevenção de riscos sociais; Qualificação do atendimento às situações de violação de direitos, com fortalecimento da Proteção Social Especial; Intensificação das ações intersetoriais para o enfrentamento da pobreza, das desigualdades sociais e das violações de direitos; Valorização dos trabalhadores do SUAS, por meio de capacitação permanente e melhores condições de trabalho; Fortalecimento da participação social e do controle social na formulação,

acompanhamento e avaliação da política. Essas deliberações orientam as diretrizes, objetivos e ações previstas neste Plano, garantindo que o planejamento municipal reflita as demandas e prioridades apontadas pela sociedade civil e pelos usuários da política, também contempla as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Almas–TO, instância deliberativa e de controle social da Política de Assistência Social, assegurando: A aprovação e o acompanhamento da execução do Plano Municipal de Assistência Social; A compatibilidade entre o PMAS, os Planos de Ação dos serviços socioassistenciais e o orçamento municipal; O fortalecimento da rede socioassistencial, pública e privada, no âmbito do SUAS; A garantia da transparência na aplicação dos recursos e na prestação de contas; O monitoramento contínuo das ações, metas e resultados alcançados pela política no município. Dessa forma, o PMAS consolida-se como instrumento de planejamento construído de forma participativa, pactuada e deliberada, refletindo os compromissos assumidos pelo município no âmbito do SUAS e assegurando a efetivação da Política de Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado.

## **5. AÇÕES E ESTRATÉGIAS CORRESPONDENTES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO**

O Município de Almas–TO, por meio da Política Municipal de Assistência Social, estabelece para o período de 2026 a 2029 um conjunto de ações e estratégias voltadas ao fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), à ampliação da proteção social e à garantia de direitos socioassistenciais à população em situação de vulnerabilidade e risco social. As ações estão organizadas nos eixos: Gestão do SUAS, Controle Social, Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. As ações e estratégias definidas para o período de 2026 a 2029 visam consolidar a Política Municipal de Assistência Social de Almas–TO como política pública de proteção social não contributiva, assegurando o acesso a direitos, o fortalecimento das famílias e a melhoria das condições de vida da população, em consonância com os princípios, diretrizes e normativas do SUAS.

**5.1. Na Gestão do SUAS** prevê fortalecer a gestão municipal da Assistência Social, assegurando planejamento, monitoramento e avaliação contínua das ações previstas no PMAS; Garantir a execução das ações pactuadas no Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS, observando metas, prazos e indicadores; Qualificar a gestão do Cadastro Único e dos Programas de Transferência de Renda, assegurando atualização cadastral e acompanhamento das famílias; Assegurar a gestão do trabalho, promovendo capacitação continuada das equipes

do SUAS; Garantir o cofinanciamento das ações socioassistenciais, com adequada alocação de recursos orçamentários e financeiros; Fortalecer a articulação intersetorial com as políticas de Saúde, Educação, Trabalho. Sendo que a Secretaria de Assistência responde pela Habitação, pelos conselhos municipais do CMDCA, Idoso, Atenção ao Álcool e Antidrogas, CMDPD e o Conselho Tutelar.

**5.2. No Controle Social** prevê fortalecer o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), garantindo autonomia, regularidade das reuniões e participação paritária; Assegurar o acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução do PMAS pelo CMAS; Garantir a transparência na gestão dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social; Promover a participação dos usuários, trabalhadores e entidades socioassistenciais nos espaços de controle social; Realizar, em conformidade com a legislação vigente, a Conferência Municipal de Assistência Social, assegurando ampla participação da sociedade; Apoiar processos de capacitação continuada dos conselheiros do CMAS assegurando recursos financeiros para arcar com os custos de materiais de consumo, equipamentos necessários e estrutura física adequada para o funcionamento do CMAS; garantir a disponibilidade de recursos humanos, nos termos da Norma Operacional Básica de Recursos – NOB-RH/SUAS 2006; garantir recursos para a realização da conferência municipal de assistência social; garantir recursos para arcar com despesas de passagens, translados, alimentação, hospedagem dos/as conselheiros/as (governamentais e não governamentais), conforme definido no parágrafo único do art. 16 da LOAS e NOB/SUAS 2012; disponibilizar informações necessárias para o CMAS.

### **5.3. Proteção Social Básica e Proteção Social Especial**

Na **Proteção Social Básica** prevê fortalecer o CRAS como porta de entrada do SUAS, garantindo acesso regular aos serviços socioassistenciais; Ampliar e qualificar a execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de atividades coletivas e socioeducativas; Serviço de Proteção básica no domicílio para idoso, gestante e criança de 0 a 6 anos e fortalecendo o serviço de convivência e fortalecimento de vínculo; Priorizar o acompanhamento de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e do BPC; Promover ações preventivas voltadas à redução de vulnerabilidades e riscos sociais; Desenvolver ações intersetoriais para garantia de direitos, especialmente nas áreas de educação, saúde e

trabalho; Facilitar o acesso da população aos benefícios eventuais, conforme legislação municipal.

Na **Proteção Social Especial** A Proteção Social Especial (PSE) destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas. Na Média Complexidade, Oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados. No município são ofertados os seguintes serviços:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI.

Este é um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O PAEFI está preparado para os atendimentos de famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: Violência física, psicológica e negligência; Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; Situação de rua e mendicância; Abandono; Vivência de trabalho infantil; Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar;

O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos prevendo fortalecer a Proteção Social Especial de Média Complexidade, assegurando atendimento especializado às famílias e indivíduos em situação de violação de direitos; Garantir acompanhamento técnico especializado a crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com deficiência em situação de violência; Fortalecer a articulação com o Sistema de Garantia de Direitos, incluindo Conselho Tutelar, Ministério Público e Judiciário; Medida socioeducativa; Qualificar os fluxos de encaminhamento e acompanhamento entre a

Proteção Social Básica e Especial; Desenvolver ações de prevenção e enfrentamento às violências e violações de direitos; Garantir o atendimento humanizado, ético e sigiloso às famílias e indivíduos acompanhados.

<b>GESTÃO DO SUAS</b>					
<b>AÇÃO</b>	<b>META</b>	<b>ESTRATÉGIA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>
Elaboração do PMAS	01	Revisar o PMAS anterior analisando as metas e estratégias	SEMAS	Estadual e municipal	2025
Atualizar a legislação do SUAS incluindo a regulamentação dos Benefícios Eventuais, com ampla participação social e alinhamento às normativas federais.	02	Enviar para o legislativo a nova reformulação para ser estudada e aprovada	Executivo enviar para o legislativo	Municipal	2027
Vigilância Socioassistencial	03	Normatizar a Vigilância Socioassistencial como instrumento estratégico de gestão, garantindo a produção, sistematização e análise de informações sobre vulnerabilidades,	SEMAS	Municipal	Dez. 2026

		riscos e demandas sociais			
Realizar a manutenção do Quadro de Recursos humanos da Gestão após a implementação da Secretaria de Assistência Social	04	Capacitação continuada da equipe gestora com Formação em gestão pública, planejamento, monitoramento e articulação intersetorial, monitoramento da atuação e resultados: Avaliação periódica do desempenho e impacto da gestão sobre os serviços e programas.	SEMAS e executivo	Município	2026/2029
Adquirir Material de Expediente para Gestão do Departamento da Assistência Social: escritório, higiene, alimentação	05	Levantamento das necessidades por setor	SEMAS	Município	2026/2029
Aquisição de Material permanente para a Gestão do Departamento de	06	Adquirir e instalar o conjunto de mobiliário e equipamentos de informática para a gestão do	SEMAS	Município	2026/2029

Assistência Social: mobiliário e informática.		Departamento da Assistência Social, garantindo funcionalidade e conforto no ambiente de trabalho			
Implantação, execução e manutenção de sistema de informação municipal do SUAS, utilizando a plataforma para registro e gestão dos atendimentos e benefícios.	07	Desenvolver e manter um sistema de informação municipal integrado e eficiente para o SUAS, que permita o registro, acompanhamento, análise e gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social, promovendo transparência, agilidade e tomada de decisão baseada em dados.	SEMAS	Município	2026/2029
Desenvolver ao longo do ano ações vinculadas as principais datas comemorativas do calendário do	08	As ações serão desenvolvidas por meio de rodas de conversa, oficinas socioeducativas, campanhas informativas e	SEMAS	Município	2026/2029

SUAS com foco na promoção e na prevenção dos direitos, fortalecendo vínculos familiares e comunitário.		atividades coletivas, em articulação com as políticas de Saúde, Educação, Cultura e demais parceiros da rede socioassistencial, garantindo o registro, monitoramento e avaliação dos resultados para subsidiar o acompanhamento do PMAS.			
Garantir a transparência das informações, disponibilizando relatórios anuais para o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).	09	Cobrar relatórios dos equipamentos	Semas	Município	2026/2029
Capacitação a Instância de Controle Social e Comitê Intersetorial do BOLSA FAMÍLIA.	10	Participar de reuniões mediante ofícios e assessorias	SEMAS	Município	2026/2029
Atender todos os indivíduos, garantindo que todas as	11	Acompanhar as famílias inscritas do cadastro único e beneficiárias do	CRAS	Município-Governo Federal	2026/2029

<p>peças do território referenciadas ao CRAS recebam atendimento adequado, dentro dos serviços da Proteção Social Básica.</p>		<p>Programa Bolsa Família por meio do PAEF, garantindo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o acesso a direitos e a superação de vulnerabilidades sociais.</p>			
<p>Proporcionar um ambiente físico funcional, acolhedor e acessível, que permita a execução de todas as atividades da Proteção Social Básica (PAIF, SCFV, CadÚnico) e o atendimento humanizado das famílias</p>	12	<p>Adequar o espaço físico do CRAS e SCFV assegurando a acessibilidade, segurança, conforto, e atendimento individual e coletivo das famílias referenciadas.</p>	SEMAS	Município	2026/2029
<p>Identificar e cadastrar todas as famílias com beneficiário do BPC no território de abrangência do CRAS utilizando dados do adastro único e informações da</p>	13	<p>Atendimento às famílias pelo PAIF integrante do BPC referenciadas ao CRAS realizando reuniões intersetoriais, semestrais para a articulação de serviços e</p>	CRAS	Município	2026/2029

Rede socioassistenciais		encaminhamento das famílias que são beneficiadas do BPC			
Estruturar o serviço de convivência para oferecer um atendimento de qualidade para os idosos, crianças e adolescentes e adultos em geral.	14	Adquirir materiais e equipamentos necessários para a realização das atividades do serviço do SCFV.	SEMAS	Município	2026/2029
Fortalecer a Rede de Garantia de direitos e articulação intersectorial	15	Realizando reuniões periódicas entre setores e implantar protocolos de fluxos intersectorial	Comissão Intersectorial	Município	2026/2029
Oficinas de geração de renda	16	Garantir cursos em artesanato, agricultura familiar ou produção de alimentos	SEMAS	Município	2026/2029
Expandir cobertura para os territórios vulneráveis	17	Aderir a equipe volante para garantir o acesso nas áreas rurais e comunidades quilombolas e mapear as áreas de maior vulnerabilidades	SEMAS	Município	2026/2029
Organizar grupo de estudo sobre o PMAS	18	Acompanhar a revisão do PMAS através de	CMAS	Município	2026/2029

		relatórios			
Garantir a participação efetiva nos conselhos municipais	19	Através de canais de escuta e denúncias	SEMAS	Município	2026/2029
Divulgação das ações do CMAS nos territórios	20	Reuniões ampliadas com definições pautadas e cronogramas	Secretária executiva	SEMAS	2026/2029
Leitura do Regimento Interno do CMAS	21	Estudo e formação do CMAS ao longo da gestão	SEMAS	Município	2026/2029
Desenvolvimento da Secretaria Itinerante, como estratégia de divulgação das ações desenvolvidas pelos setores nas comunidades rurais e urbanas.	22	Programação expositiva e dinâmica, no intuito de fortalecer a parceria entre instituição e sociedade civil e promoção do acesso à informação da população atendida.	SEMAS	Município	2026/2029
Ofertar acolhimento familiar para crianças e adolescentes em situação de risco social	23	Aderir a Família acolhedora	SEMAS	Município	2026
Garantir a manutenção do	24	Ampliar espaço físico com	SEMAS	Município	2026/2029

CREAS		<p>acessibilidade e ambiente seguro para os usuários dos serviços da medida socioeducativa em meio aberto, abordagem social, serviço de proteção social especial para pessoas com deficiências, idosos e suas famílias bem as serviço especializado para pessoas em situações de rua</p>			
Ações intersetoriais	25	Atendimento com orientações de saúde, vacinação, acompanhamento escolar) e atendimento e atualização do CadÚnico, Bolsa Família, BPC	Comissão Intersetorial	Município	2026/2029
Auxílio funeral	26	Garantir auxílio em situações emergenciais em caso de natalidade, traslado ou funeral.	SEMAS	Município	2026/2029

## 6. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Os resultados e impactos esperados do Plano Municipal de Assistência Social de Almas-TO decorrem da implementação articulada das ações previstas, assegurando coerência entre objetivos específicos, ações propostas e resultados esperados, em conformidade com os princípios do SUAS. Os resultados são expressos de forma quantitativa (ampliação da cobertura, número de

atendimentos, regularidade) e qualitativa (melhoria da qualidade dos serviços, fortalecimento da autonomia e garantia de direitos).

### **Ações propostas**

- Fortalecimento da gestão do SUAS e execução do Pacto de Aprimoramento;
- Implantação e consolidação da Vigilância Socioassistencial;
- Qualificação da gestão do Cadastro Único;
- Capacitação continuada das equipes;
- Garantia do cofinanciamento e do planejamento integrado.

### **Resultados esperados – Quantitativos**

- 100% das ações do PMAS monitoradas anualmente;
- Atualização cadastral regular de, no mínimo, 90% das famílias do Cadastro Único;
- Realização de, no mínimo, 1 ação anual de capacitação para trabalhadores do SUAS;
- Produção anual de diagnósticos e relatórios socioassistenciais.

### **Resultados esperados – Qualitativos**

- Melhoria da capacidade de planejamento, monitoramento e tomada de decisão;
- Maior eficiência e organização da gestão municipal da Assistência Social;
- Qualificação do atendimento prestado à população;
- Fortalecimento institucional da política de Assistência Social no município.

### **Impacto esperado**

- Gestão do SUAS mais estruturada, eficiente e orientada por evidências territoriais.
- **6.2 Controle Social**

### **Ações propostas**

- Fortalecimento do CMAS;
- Realização de conferências municipais;
- Garantia da transparência na gestão dos recursos;
- Capacitação de conselheiros.

### **Resultados esperados – Quantitativos**

- Realização de 100% das reuniões ordinárias e extraordinárias do CMAS previstas em regimento;
- Realização da Conferência Municipal de Assistência Social no período do PMAS;
- Capacitação periódica de conselheiros, com pelo menos 1 ação formativa por ano.

### **Resultados esperados – Qualitativos**

- Maior participação da sociedade civil no controle social;
- Qualificação das deliberações e do acompanhamento das ações do PMAS;
- Fortalecimento do papel deliberativo e fiscalizador do CMAS;

- Ampliação da transparência e do controle público da política.

### **Impacto esperado**

- Consolidação do controle social como instrumento efetivo de democracia participativa e garantia de direitos.

- **6.3 Proteção Social Básica**

### **Ações propostas**

- Fortalecimento do CRAS como porta de entrada do SUAS;
- Ampliação e qualificação do PAIF;
- Ações de fortalecimento de vínculos;
- Acompanhamento de famílias beneficiárias do Bolsa Família e BPC;
- Concessão de benefícios eventuais.

### **Resultados esperados – Quantitativos**

- Ampliação gradual do número de famílias acompanhadas pelo PAIF ao longo do período;
- Atendimento regular de 100% das famílias encaminhadas ao CRAS;
- Realização contínua de atividades coletivas e socioeducativas;
- Concessão de benefícios eventuais conforme demanda identificada.

### **Resultados esperados – Qualitativos**

- Redução das situações de vulnerabilidade social das famílias acompanhadas;
- Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Maior acesso das famílias aos direitos socioassistenciais;
- Prevenção de situações de risco social.

### **Impacto esperado**

- Famílias mais protegidas, fortalecidas e com maior capacidade de acesso a direitos e autonomia social.

- **6.4 Proteção Social Especial**

### **Ações propostas**

- Atendimento especializado às situações de violação de direitos;
- Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;
- Qualificação dos fluxos entre Proteção Básica e Especial;
- Acompanhamento técnico especializado.

### **Resultados esperados – Quantitativos**

- Atendimento de 100% das demandas identificadas de média complexidade;
- Encaminhamentos realizados de forma articulada com a rede intersetorial;
- Acompanhamento contínuo das famílias e indivíduos em situação de violação de direitos.

### **Resultados esperados – Qualitativos**

- Atendimento humanizado, ético e sigiloso às famílias e indivíduos;
- Redução da reincidência das situações de violação de direitos;
- Fortalecimento da rede de proteção social no município;
- Maior efetividade no enfrentamento das violências.

### **Impacto esperado**

- Redução das violações de direitos e fortalecimento da proteção integral aos indivíduos e famílias em situação de risco.

A implementação das ações previstas no PMAS de Almas–TO para o período de 2026 a 2029 permitirá avanços significativos na qualidade, cobertura e efetividade da Política Municipal de Assistência Social, promovendo impactos positivos na vida das famílias, no fortalecimento do SUAS e na garantia da Assistência Social como direito de cidadania.

## **7. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS**

A execução das ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social de Almas–TO, no período de 2026 a 2029, requer a disponibilidade e a adequação de **recursos materiais** que assegurem o funcionamento regular, contínuo e qualificado da Política de Assistência Social, conforme os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A adequada disponibilidade e ampliação dos recursos materiais são fundamentais para garantir a qualidade, continuidade e efetividade da Política Municipal de Assistência Social de Almas–TO. O fortalecimento da infraestrutura física, dos equipamentos e dos materiais de apoio contribuirá diretamente para a melhoria dos serviços ofertados, o fortalecimento da gestão do SUAS e do controle social, assegurando a proteção social e a garantia de direitos à população.

### **ÁREA GESTÃO**

<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL DISPONÍVEL</b>	<b>QUANT. ATUAL</b>	<b>QUANT.NECESSÁRIA</b>
Computadores	05	06
Impressora	02	02
Armários	04	04
Mesas	05	05
Arquivos	01	03
Automóvel	01	02 micro-ônibus
Aparador	02	02
Cadeiras	05	02 longarinas
Ar condicionado	01	02

Bebedouro	-	01
-----------	---	----

A Política Municipal de Assistência Social de Almas–TO conta com **recursos humanos** organizados conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assegurando a execução das ações de gestão, proteção social básica, proteção social especial e controle social. Os profissionais atuam de forma integrada, respeitando as atribuições técnicas e administrativas previstas nas normativas vigentes.

Os recursos humanos disponíveis constituem elemento fundamental para a efetivação da Política Municipal de Assistência Social de Almas–TO. A formação técnica dos profissionais, aliada à definição clara de vínculos trabalhistas e áreas de atuação, contribui para a qualidade dos serviços ofertados, o fortalecimento da gestão do SUAS, da proteção social e do controle social, sendo necessária a contínua valorização e capacitação das equipes ao longo do período de vigência do PMAS (2026–2029).

<b>RECURSOS HUMANOS-GESTÃO DO SUAS</b>					
<b>ORD.</b>	<b>NOME</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>VÍNCULO</b>	<b>NECESSÁRIO</b>
01	Josilene Cardoso de Sousa Xavier	Nível Superior	Secretária de Assistência Social	Nomeada	
02	Silvana Urcino de Cerqueira	Nível Superior	Secretária adjunta	Nomeada	
03	Domingas Sueli Costa Gomes	Nível Superior	Assistente Social / Coordenadora do SUAS	Estatuário	
04	Tatiane Gonçalves Pereira	Nível Superior	Secretária executiva	Estatuária	
05	Miguelanes Crisostomo Valadares	Nível Superior	CMDCA	Nomeada	
06	Lindomar Araújo Cardoso	Ensino Médio	Motorista	Nomeado	01

## **8. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO**

A execução das ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social de Almas–TO, no período de 2026 a 2029, será viabilizada por meio de recursos financeiros oriundos de fontes diversas, observando os princípios da descentralização político-administrativa, do cofinanciamento e da responsabilidade compartilhada entre a União, o Estado e o Município, conforme estabelecido na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e nas normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O município utilizará recursos repassados pelo Governo Federal, por intermédio do

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), destinados ao financiamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

EIXOS	FONTES/ VALORES EM R\$		
	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
GESTÃO	1.298.050,56		700,74
CONTROLE SOCIAL	38.962,53		
PSB	210.791,43		19.007,05
PSE	77.684,65		8.453,67
PROGRAMAS			1.374,44

## 9. COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS

A Rede de Atendimento Socioassistencial do município de Almas–TO é composta por serviços, programas, projetos e benefícios executados pelo poder público municipal, bem como por entidades privadas sem fins lucrativos, que atuam de forma complementar, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Essa rede tem como finalidade assegurar a proteção social aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio de ações articuladas, territorializadas e integradas às demais políticas públicas.

## 10. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) de Almas–TO, para o período de 2026 a 2029, constituem instrumentos fundamentais para assegurar a efetividade, eficiência, transparência e qualidade das ações previstas, possibilitando o acompanhamento sistemático dos resultados alcançados e a reorientação das estratégias, sempre que necessário. A metodologia adotada será baseada em indicadores comuns a todos os programas, serviços, projetos e benefícios socioassistenciais, garantindo uma avaliação integrada da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O acompanhamento do PMAS será realizado de forma contínua e sistemática, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, envolvendo gestores, equipes técnicas, trabalhadores do SUAS, usuários e o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Serão utilizadas as seguintes estratégias:

- Monitoramento periódico das ações previstas no PMAS, verificando o cumprimento de metas, prazos e resultados;

- Acompanhamento da execução física e financeira das ações;
- Registro sistemático das atividades desenvolvidas nos serviços socioassistenciais;
- Elaboração de relatórios técnicos e gerenciais.

Serão adotados **indicadores quantitativos e qualitativos**, comuns a todos os programas e serviços, tais como:

#### **Indicadores quantitativos**

- Número de famílias e indivíduos atendidos por serviço;
- Quantidade de atendimentos realizados;
- Número de famílias acompanhadas de forma continuada;
- Percentual de atualização do Cadastro Único;
- Frequência de participação dos usuários nas atividades ofertadas;
- Quantidade de reuniões, capacitações e ações intersetoriais realizadas.

#### **Indicadores qualitativos**

- Grau de satisfação dos usuários em relação aos serviços ofertados;
- Qualidade do atendimento prestado pelas equipes técnicas;
- Percepção dos usuários quanto à melhoria das condições de vida e acesso a direitos;
- Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Efetividade da articulação intersetorial e da rede socioassistencial

Para a coleta e análise das informações, serão utilizados os seguintes instrumentos:

- **Entrevistas e escutas qualificadas com usuários**, individuais ou coletivas, visando avaliar a qualidade dos serviços e a efetividade das ações;
- **Reuniões periódicas com gestores e equipes técnicas**, para análise dos resultados, identificação de desafios e definição de estratégias corretivas;
- **Reuniões e deliberações do CMAS**, para acompanhamento, avaliação e controle social do PMAS;
- Utilização dos **sistemas oficiais de informação do SUAS**, como Cadastro Único, Prontuário SUAS e Censo SUAS;
- Relatórios de execução física e financeira;
- Registros técnicos e administrativos dos serviços socioassistenciais;
- Avaliações internas periódicas e, quando possível, avaliações participativas

Os resultados do monitoramento e da avaliação serão apresentados e discutidos com:

- Equipes técnicas e gestores da Assistência Social;
- Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- Usuários e representantes da sociedade civil, quando pertinente.

## **11. ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO**

O Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) do município de Almas–TO terá como espaço temporal de execução o período compreendido entre janeiro de 2026 e dezembro de 2029, em consonância com o ciclo de planejamento da Política de Assistência Social e com os instrumentos de planejamento governamental vigentes.

Durante esse período, as ações, estratégias, metas e atividades previstas no PMAS serão executadas de forma contínua, articulada e progressiva, respeitando as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), as pactuações interfederativas, as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e as demandas identificadas no território.

A execução do Plano será organizada de modo a permitir: O acompanhamento anual das ações e metas estabelecidas; A realização de avaliações periódicas, possibilitando ajustes e reprogramações quando necessário; A compatibilização do PMAS com os Planos de Ação anuais, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA); A consolidação gradual das ações de gestão, proteção social básica, proteção social especial e controle social.

Ao final do período de vigência, será realizada uma avaliação global do PMAS, cujos resultados subsidiarão a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social subsequente, assegurando a continuidade e o aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado.

## **12. APROVAÇÃO DO CMAS**

Parecer do CMAS: Aprovado

Data da reunião: 20/01/2026

Ata nº: 002/2026

Resolução nº: 002/2026

## **13. ANEXOS:**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº056/95 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1995**  
**CMAS – ALMAS – TOCANTINS**

**Resolução do CMAS nº 002/2026**

**20/01/2026**

"Dispõe sobre apreciação a Aprovação do Plano de Ação de 2026 para Cofinanciamento do SUAS – Sistema Único de Assistência Social".

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almas – TO, no uso das suas atribuições e, considerando as competências do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almas – TO, bem como suas determinações colegiais; Considerando ainda a reunião ordinária realizada no dia 20 de janeiro de 2026 sobre a análise do Plano de Ação de 2026 Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**Resolve**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do ano de 2026.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Almas – TO, 20 de janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente  
**WALBA VALERIA PEREIRA DOS SANTOS**  
Data: 21/01/2026 10:43:26 -0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Walba Valéria Pereira dos Santos Muniz**  
Presidente do CMAS – ALMAS  
Conselho Municipal de Assistência Social



Documento assinado digitalmente  
**TATIANE GONCALVES PEREIRA DOS REIS**  
Data: 21/01/2026 10:38:40 -0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CERTIDÃO: Eu, **Tatiane Gonçalves Pereira**, Secretária Executiva deste Conselho certifico que presente Resolução foi publicada no placar da Prefeitura Municipal de Almas – TO.  
Almas -TO. 20/01/2026

**Av. São João nº 50, Setor Norte – Almas/TO. CEP: 77310-000**  
**Fone: (63) 992010-0953 e-mail: maxsethe77@gmail.com**



PREFEITURA DE  
**ALMAS**  
TOCANTINS



**CPMAS**  
CENTRO DE PLANEJAMENTO  
E GESTÃO MUNICIPAL

LISTA DE PRESENÇA

Reunião da Plenária para apresentação e aprovação do PMAS

Data: 20/01/2026

Horário: 9h

Local: Prédio do CRAS, Almas - TO

Nº	Nome	Instituição/Órgão	Cargo/Função	CPF
01	Eduarda J dos Santos	Prefeitura	Sec. Finanças	766090015-34
02	Valéria Dalvínia F. dos Santos Afonso	Secretaria de Educação	Coord. do PSF	842.302.651-68
03	Dilvane Mairim de Aragão	Simoes	Sac. Adjunta	009.736.521-10
04	Denunçadora E. Gomes	Simoes	Coord. SUAS	915.816.981.91
05	Neotônio - no nome de Santana	Secretaria de Educação	Professora	025.902451.32
06	Comissão Comissão Maranhão	SCFV	Coord. SCFV	036.36198135
07	Wagner e Volodares	Sociedade Civil	Membro	028.754.141-00
08	Paulina M. M. Mendes	Sociedade de Educação	Professora	049.364.661-94
09	Patricia Marcela Soares	CPMAS	Sac. Secretária	016.190.581-11
10	Patricia M. G. de Jesus, Paula	Simoes	Sac. Secretária	589.461.011-72
11				
12				
13				
14				

## DA REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS

Aos 20 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, nas dependências do CRAS, no município de Almas, Estado do Tocantins, realizou-se reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, devidamente convocada, com a finalidade de apreciar, discutir e deliberar sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, referente ao período de 2026 a 2029. A reunião foi iniciada pelo(a) Presidente do CMAS, Sr.(a) Walba Valéria P. dos Santos Muniz, que deu as boas-vindas aos presentes e esclareceu a pauta do encontro. Em seguida, foi realizada a leitura da pauta, sendo destacada a apresentação do PMAS, instrumento de planejamento que orienta a Política de Assistência Social no âmbito municipal, em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Na sequência, a Secretária Municipal de Assistência Social e técnicos responsáveis apresentaram o Plano Municipal de Assistência Social de Almas usando um data show para facilitar a apreciação de todos, destacaram o diagnóstico socioterritorial, os objetivos gerais e específicos, as diretrizes, programas, projetos, serviços socioassistenciais, ações previstas, metas, indicadores, bem como as estratégias de monitoramento e avaliação do plano. Após a apresentação, o plano foi submetido à apreciação dos conselheiros, que puderam fazer questionamentos, sugestões e considerações. Não havendo objeções quanto ao conteúdo apresentado, o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS foi colocado em votação, no qual foi aprovado por unanimidade pelos membros presentes do Conselho Municipal de Assistência Social. Ficou deliberado que o PMAS aprovado servirá como instrumento norteador da Política Municipal de Assistência Social, devendo ser executado, monitorado e avaliado conforme as normativas do SUAS e da legislação vigente. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às doze horas e quinze minutos. Para constar, eu, Tatiane Gonçalves Pereira, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim a senhora presidente do Conselho, seguida em anexo a lista de presença dos demais membros presentes.

